**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 17/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em instalação de cortinas e persianas para o plenário, salão verde e salas do administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, da empresa RSB DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 16.922.181/0001-43, no valor de R$ 4.500,00.

Patrocínio, 29 de fevereiro de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio